

## DECRETO Nº 29.650/2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 002370/2016,

### DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
WILZA CARLA VOSS VIEIRA LOPES	1792	12/05/2016	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 17/02/1986 a 25/01/1990 – Decreto de Averbação nº 09.272/92 de 14/05/92			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2016.

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas